TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2018

1 OBJETO: Aquisição de medicamento (Inovelon 400mg)

2 - DOS PREÇOS

2.1 – O preço a ser pago é de R$ 36.303,12 (trinta e seis mil, trezentos e três reais e doze centavos).

3. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da nota fiscal.

4 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente desta contratação será reconhecida contabilmente com a dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	549	10.003.08.244.0007.2103	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

5 – JUSTIFICATIVA

5.1 - O medicamento será concedido a um menor que é portador de Epilepsia Refratária de Difícil Controle conforme relatório médico constante no processo e necessita fazer o uso deste medicamento, de alto custo, com Liminar concedida ao mesmo, porém não cumprida a determinação pelo Governo Estadual, sendo o menor cadastrado no CAD ÚNICO.

5.2 - Inexigibilidade de licitação a favor de MENDES E MANSUR ASSESSORIA ADUANEIRA DE COM., pois o objeto atende às necessidades da administração, com preço compatível com o valor de mercado, sendo:

CONTRATADO	VALOR TOTAL
MENDES E MANSUR ASSESSORIA ADUANEIRA DE COM. – CNPJ: 23.543.020/0001-04	R$ 36.303,12

DECISÃO:

Encaminho ao Senhor Prefeito, ordenador de despesas, a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do art. 25 e inciso III do art. 26, da Lei nº 8.666/93, Aquisição de medicamento (Inovelon 400mg)

Face ao disposto no art. 25 e 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação.

Santa Mariana, 27/07/2018.

Silmara Cristina Campião Galego
Presidente Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2018

Ratifico a Inexigibilidade de licitação nº **7/2018**, nos termos do Art. 25 e 26, da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, a favor de MENDES E MANSUR ASSESSORIA ADUANEIRA DE COM., para Aquisição de medicamento (Inovelon 400mg), no valor de R$ 36.303,12 (trinta e seis mil, trezentos e três reais e doze centavos), com base no artigo 25, inciso I e artigo 26, inciso III da citada Lei, cumprindo os procedimentos determinados pela lei.

Santa Mariana-PR, 27/07/2018.

Jorge Rodrigues Nunes
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito, Jorge Rodrigues Nunes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) **Processo nº**: 84/2018

b) **Licitação nº**: **7/2018**

c) **Modalidade:** Processo de inexigibilidade.

d) **Data da homologação**: 27/07/2018

e) **Data da Adjudicação:** 27/07/2018

f) **Objeto da licitação** Aquisição de medicamento (Inovelon 400mg)

g) **Contratado:** MENDES E MANSUR ASSESSORIA ADUANEIRA DE COM. – CNPJ: 23.543.020/0001-04

h) **Valor Homologado:** R$ 36.303,12 (trinta e seis mil, trezentos e três reais e doze centavos).

i) **Vigência:** 365 Dias

Após, à Contabilidade para formalização, através da Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, em 27/07/2018.

Jorge Rodrigues Nunes
Prefeito